



CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS (SUB JUDICE)

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto Presidencial de 10/03/2015, publicado no DOU N° 47, de 11/03/2015, Seção 2, pág. 2, e, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 19, de 1988, o Decreto n° 7.312, de 22/09/2010, publicado no DOU de 23/09/2010; as alterações dadas pelo Decreto n° 8.259, de 29/05/2014, publicado no DOU de 30/05/2014, a Portaria/MEC n° 926, de 10/09/2015, publicada no DOU de 11/09/2015, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto n° 6.944, de 21/08/2009 e pela Portaria/MEC n° 243, de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS (SUB JUDICE)**, conforme Edital n° 02/2019 – IFAM, de 24 de janeiro de 2019, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, de que trata a Lei n° 12.772, de 28/12/2012, observados os termos da Lei n°. 8.112/90, de acordo com especificações a seguir.

1. O candidato convocado, deste deverá apresentar no dia da Prova de Desempenho Didático, conforme dia e horário previstos no Edital de Convocação dessa Prova, em envelope aberto e devidamente identificado, o Curriculum Vitae simplificado, contendo apenas nome, RG, CPF, endereço, telefones, e-mail e formação, com os respectivos títulos acadêmicos, numerados e sequenciados da mesma forma em que figurarem no Curriculum simplificado, com autenticação em cartório.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
226911	GISELANE CAMPOS ESPADIM	GEOGRAFIA

2. O envelope devidamente identificado, referente aos títulos acadêmicos, deverá ser entregue na sala de coordenação das provas, no dia marcado para Prova de Desempenho Didático, a qual, por sua vez, encaminhará à banca constituída com a finalidade de avaliar os títulos, em horário que antecede a realização da Prova de Desempenho Didático (Sub judice).
3. O candidato deverá guardar consigo o protocolo de entrega para fins de comprovação em eventual necessidade.
4. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na Prova Objetiva e na Prova de Desempenho Didático que obtiverem a pontuação mínima requerida em cada uma das provas, conforme os itens 6.1.3 e 7.1 do EDITAL N° 02/2019 – IFAM, de 24 de janeiro de 2019.
5. A Prova de Títulos também é regida pelo EDITAL N° 02/2019 – IFAM, de 24 de janeiro de 2019, sobretudo pela seção “8. DA PROVA DE TÍTULOS”.

Manaus/AM, 09 de abril de 2021.